



Município de Aveiro

Câmara Municipal

CONT. N.º 505 931 192

PARA:

Sua ref.

Sua comunicação

Of.º n.º 7857

Nossa ref.
DCP_CA_350/2020

Data 04/06/2020

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do **"AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4"** – Convite à apresentação de proposta

Ex.mos Senhores,

Por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Engº Ribau Esteves, datado de 28/05/2020, foi autorizada a abertura do Procedimento por Consulta Prévia nº 26/20, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro.

Assim, convida-se essa empresa a apresentar proposta para "AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4", nos termos constantes do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, juntos ao presente, cujo preço base é de **€20.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÓNIO


(Ana Cristina Ferreira)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

CONVITE

ÍNDICE

Artigo 1.º – Identificação do procedimento	2
Artigo 2.º – Entidade adjudicante	2
Artigo 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar	2
Artigo 4.º – Fundamento da escolha do procedimento	2
Artigo 5.º – Consulta e fornecimento das peças procedimentais	2
Artigo 6.º – Júri do procedimento	2
Artigo 7.º – Documentos da proposta e idioma	3
Artigo 8.º – Prazo para a apresentação das propostas, modo de apresentação e prazo de obrigação de manutenção	3
Artigo 9.º – Caução	4
Artigo 10.º – Critério de adjudicação	4
Artigo 11.º – Documentos de habilitação, prazo e idioma	5
Artigo 12.º – Legislação aplicável	5

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

CAIS DA FONTE NOVA 3810-200 AVEIRO

TELEFONE 234 406 464 FAX 234 406 356

Site: www.cm-aveiro.pt



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

Artigo 1.º – Identificação do procedimento

O presente procedimento por consulta prévia designado por CPR nº 26/20, tem por objeto a “Aquisição de Viatura Ligeira de Passageiros 4x4”, que obedece às especificações e condições constantes do caderno de encargos, Anexo I ao presente, cujo preço base é de **€20.000,00**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º – Entidade adjudicante

Nos termos do artigo 2º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro, doravante designado por CCP, a entidade pública adjudicante é o Município de Aveiro, representado pela sua Câmara Municipal, sita na Praça da República, em Aveiro, com o número de telefone 234 406 300, número de fax 234 406 301 e com o endereço eletrónico geral@cm-aveiro.pt.

Artigo 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar subjacente ao presente procedimento foi tomada por despacho do Ex.mo Senhor Presidente, Engº Ribau Esteves, datado de 28/05/2020, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o plasmado no nº 1 do artº 36º do CCP.

Artigo 4.º – Fundamento da escolha do procedimento

O presente procedimento é por consulta prévia, atento o valor do contrato, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 18º, 20º, nº 1º alínea c) e 38º, todos do CCP.

Artigo 5.º – Consulta e fornecimento das peças procedimentais

1. O processo do procedimento é constituído pelo convite à apresentação de propostas, pelo caderno de encargos e demais documentos patenteado no procedimento.
2. As peças do procedimento são disponibilizadas aos interessados por plataforma eletrónica ACINGOV.

Artigo 6.º – Júri do procedimento

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos e por 2 (dois) membros suplentes, nomeados pela entidade pública adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências com aquele relacionado, nos termos do nº 1 do artº 69º do CCP, nomeadamente, a prestação dos esclarecimentos



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a apreciação das propostas, a elaboração dos respetivos relatórios de análise das propostas e a realização do direito de audiência prévia dos concorrentes.

Artigo 7.º – Documentos da proposta e idioma

1. Na proposta o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, tendo em atenção o estipulado na cláusula 2ª do caderno de encargos, sendo constituída obrigatoriamente pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, conforme Anexo I ao CCP, do qual faz parte integrante, (vide modelo constante do Anexo II ao presente);
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar e pelo preenchimento do Anexo I ao presente, tais como:
 - i. Indicação do preço contratual;
- c) Aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência, pela indicação do preenchimento do citado Anexo I ao presente:
 - i. identificação dos equipamentos propostos, por preenchimento do “Anexo IV” ao presente;
 - ii. prazo de entrega;
 - iii. prazo de garantia dos equipamentos;
 - iv. código de acesso à Certidão Permanente da empresa ou cópia da mesma,
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis ao esclarecimento da mesma.

2. Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar e necessariamente em língua portuguesa, salvo se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.

3. Os documentos que constituem a proposta são apresentados digitalizados, devendo ser previamente assinados, pelos próprios ou pelos seus representantes legais, com a identificação, clara e inequívoca, do assinante, função e poder de assinatura ou representação, nos termos do disposto na Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 8.º – Prazo para a apresentação das propostas, modo de apresentação e prazo de obrigação de manutenção

- 1.** A proposta deve ser apresentada até às 17 horas do dia 16/06/2020 da seguinte forma:



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

a) A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de <http://www.acingov.pt>, seguindo os seguintes passos:

1. Aceder ao respetivo procedimento clicando em “Convites”;
2. Visualizar toda a informação que seja necessária;
3. Criar proposta, clicando no separador “Proposta” e de seguida em “Consultar/Editar Propostas”;
4. Clicar em “Criar proposta”;
5. Preencher/responder aos respetivos separadores:
 - i. “Informação Geral”;
 - ii. “Lista de itens” (caso aplicável);
 - iii. “Documentos da proposta” – submeter documentos exigidos clicando 2 vezes na linha do respetivo documento.
6. Submeter proposta clicando em “Concluir o carregamento e submeter”;
7. Em seguida assinar digitalmente.

b) Os concorrentes devem assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o disposto na Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

c) Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no art.º 137º do C.C.P.

2. Não são admitidas propostas variantes nem alternativas, nem serão objeto de negociação.

Artigo 9.º – Caução

1. Nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 88º do CCP, não é exigida a prestação de caução.
2. Pode a Câmara Municipal de Aveiro, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Artigo 10.º – Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”.
2. Após análise das propostas, a adjudicação é feita à proposta não excluída que apresentar o mais baixo preço para a execução do objeto do presente procedimento com as características e condições constantes do caderno de encargos.
3. Em caso de empate na pontuação final das propostas, o critério de desempate é feito mediante sorteio aleatório presencial, nos termos e na data, hora e local a definir pelo Júri, os quais serão transmitidos aos concorrentes, mediante notificação através da plataforma eletrónica utilizada “AcinGov”.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

Artigo 11.º – Documentos de habilitação, prazo e idioma

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da receção da notificação de adjudicação através da plataforma eletrónica ACINGOV, nos termos da Portaria 372/2017, de 14 dezembro, os seguintes documentos de habilitação:
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, e junto ao presente como **Anexo V**;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55º do CCP, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro;
 - c) Identificação dos representantes do adjudicatário com poderes para outorgar o contrato, tais como: nome, número de cartão de cidadão e validade e número de contribuinte.
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Identificação dos representantes do adjudicatário com poderes para outorgar o contrato, tais como: nome, número de cartão de cidadão e validade e número de contribuinte (se aplicável);
3. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
4. Os documentos são redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, caso em que são acompanhados de tradução devidamente legalizada que prevalece sobre os originais.
5. O prazo de supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 2 dias úteis.

Artigo 12.º – Legislação aplicável

Ao presente procedimento e em tudo o omissivo e ou que não esteja especialmente previsto neste convite, incluindo os seus anexos, aplicar-se-á o disposto no CCP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação nº 42/2017, de 30 de novembro.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

ANEXOS

ÍNDICE

- I. Caderno de Encargos**
- II. Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**, a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos / alínea a) do nº 1 do nº 7 deste Convite;
- III. Modelo de Declaração de Indicação do Preço Contratual**, a que se refere da alínea b) do nº 1 da cláusula 7.ª deste Convite
- IV. Modelo de Proposta de Viatura**, a que se refere da subalínea i) da alínea c) do nº 1 da cláusula 7.ª deste Convite
- V. Modelo da Declaração de Habilitação**, a que se refere a alínea a) do nº 1 do art.º 81º do Códigos dos Contratos Públicos/ alínea a) do nº 1 da cláusula 11.ª deste Convite

ANEXO II - Modelo de Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

ANEXO I

Modelo da Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos

[artigo 57º, nº 1, alínea a)]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede, ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromissos de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a)
- b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III - Modelo de Declaração de Indicação do Preço Contratual

Modelo de Declaração de Indicação do Preço Contratual

_____ (indicar nome ou denominação social, estado, profissão ou objeto social, morada ou sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de consulta prévia nº 26/2020 para “**AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4**”, a que se o convite datado de 04/06/2020, obriga-se a celebrar e executar o contrato, em conformidade com o respetivo Caderno de encargos e demais documentos patenteados, pelo preço contratual de Euros _____ de acordo com a proposta de preços detalhados apresentada, nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos.

Prazo de Entrega: _____ dias seguidos

Prazo de Garantia: _____



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do "AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4"

Código de acesso à Certidão Permanente da empresa: _____

À quantia supramencionada acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de % no valor de XXX.XXX,XX €.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Viatura

Proposta de Viatura

a) Viatura Proposta

1. Viatura

- Marca:
- Modelo:
- Versão:
- Carroçaria: ("hatckback"/"berlina"/"sedan"/"station wagon"/"suv"/2 volumes/3 volumes)
- Categoria e tipo: (ligeiro/pesado/passageiros/mercadorias)
- Peso Bruto: Kg
- Peso Bruto Rebocável (sem travão): Kg
- Peso Bruto Rebocável (com travão): kg
- Nº de portas:
- Lotação: lugares
- Tração: (4x2 dianteira/4x2 traseira/4x4: indicar se permanente ou inserível)
- Transmissão: (caixa manual/automática clássica/automática pilotada/automática de dupla embraiagem e nº de velocidades)
- Comprimento: mm
- Largura (com exclusão dos espelhos retrovisores): mm
- Altura: mm
- Distância entre eixos: mm
- Viatura equipada com roda sobresselente: (sim/não)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

- Viatura equipada com proteção exterior das cavas das rodas e portas: (sim/não)
- Viatura equipada com barras de tejadilho longitudinais: (sim/não)
- Viatura equipada com jantes de (aço/liga leve) com a dimensão de
- Viatura equipada com pneus com as dimensões de:
- Cor:

2. Motor

- Combustível: (gasolina/gasóleo/eletricidade/GPL/hidrogénio)
- Construção: (nº de cilindros e disposição)
- Potência: CV
- Cilindrada: cm3
- Alimentação: (atmosférico/turbo/duplo turbo/common rail/intercooler)
- Norma de Emissões Homologada:
- Emissão de CO2 homologado (ciclo WLTP): g/Km
- Emissão de CO2 fiscal (valor usado atualmente para cálculos fiscais): g/Km
- Consumo médio homologado (ciclo WLTP): litros/100 Km
- Tratamento dos gases de escape: (DOC/SCR/DPF/EGR)
- Equipado com sistema “Stop & Start”: (sim/não)
- Equipado com sistema “AdBlue”: (sim/não)
- Capacidade do depósito de “AdBlue”: litros

3. Equipamento de Conectividade / Multimédia

- GPS – Sistema de Navegação: (sim/não)
- Ecrã touchscreen: (sim/não)
- Sistema Bluetooth: (sim/não)
- Ligação USB: (sim/não)
- Rádio: (sim/não)
- Leitor de CD: (sim/não)

4. Equipamento de Conforto

- Ar Condicionado: (sim/não/manual/automático/bi-zona/quadri-zona)
- Vidros dianteiros: (manuais/elétricos)
- Vidros traseiros: (manuais/elétricos)
- Sistema de ignição: (com chave/com cartão/key-less/outro/especificar)
- Banco do condutor com regulação em altura: (sim/não)
- Banco do passageiro com regulação em altura: (sim/não)
- Material dos estofos: (tecido/napa/cabedal)



Câmara Municipal de Aveiro

Divisão de Compras e Património

Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

- Espelhos retrovisores retráteis: (sim/não)
- Espelhos retrovisores aquecidos: (sim/não)
- Sensor de luz: (sim/não)
- Sensor de chuva: (sim/não)
- Sensores de estacionamento dianteiros: (sim/não)
- Sensores de estacionamento traseiros: (sim/não)
- Câmara traseira de estacionamento: (sim/não)
- Travão de mão/parqueamento: (de acionamento mecânico/de acionamento elétrico)

5. Equipamento de Segurança Passiva

- Airbag do condutor: (sim/não)
- Airbag de passageiro: (sim/não)
- Airbag de joelhos para o condutor: (sim/não)
- Airbags de cortina dianteiros: (sim/não)
- Airbags de cortina traseiros: (sim/não)
- Airbags laterais dianteiros: (sim/não)
- Airbags laterais traseiros: (sim/não)

6. Equipamento de Segurança Ativa

- ABS – Sistema Antibloqueio de Travões: (sim/não)
- AFU/BAS – Ajuda à Travagem de Emergência: (sim/não)
- ESP – Controle Eletrónico de Estabilidade: (sim/não)
- TCR/ASR – Sistema de Controle Antipatinagem: (sim/não)
- ACB – Travagem Automática de Emergência – “City Brake”: (sim/não)
- LDN – Sistema de aviso de saída da faixa de rodagem: (sim/não)
- HSA – Assistência ao Arranque em Subida: (sim/não)
- HDC – Controle de Assistência em Descida: (sim/não)
- RDL – Luzes de Circulação Diurna: (sim/não)
- Sistema de vigilância de ângulo morto: (sim/não)
- Sistema de monitorização da pressão dos pneus: (sim/não)
- Faróis: (incandescência/halogéneo/xénon/LED)

b) Período de Garantia:



Câmara Municipal de Aveiro
Divisão de Compras e Património
Compras e Aprovisionamento

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA Nº 26/20, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação do “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE PASSAGEIROS 4x4”

c) Assistência Após Venda

- Localização das oficinas próprias: (endereço)

d) Plano de Lubrificação: disponibilizado em formato (papel/ou digital)

ANEXO V - Modelo da Declaração de Habilitação

ANEXO II

Modelo de Declaração
[artigo 81º, nº 1, alínea a)]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede, ou no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromissos de honra, que a sua representada (2) se não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

